



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


L E I Nº 564 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias de-  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade  
Pública a Associação de Moradores Vila Canaã - AMOVIC, com  
sede provisória na Praça N. S. Aparecida, s/nº, em Vila Ca-  
naã, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
em 29 de dezembro de 1983.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.